

**Contrato FMS nº. 036/2016**

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA, QUE ENTRE SI FFAZEM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BRUNA MARA CAMPOS DO NASCIMENTO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO**, criado e denominado pelas Leis Estaduais nº.s. 808 de 12.10.53 e 4.685 de 15.10.63 (DOE de 27.10.53 e 09.11.63), pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, entidade de direito público interno, CNPJ nº 01.740.455/0001-06, com base na Praça do Centro Administrativo nº 01 – Alto Paraíso de Goiás-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ÁLAN GONÇALVES BARBOSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 533.394 SSP/DF, CPF nº 973.662.601 – 00 por intermédio do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, CNPJ nº 07.720.960/0001-75, neste ato representando por seu secretário, Sr. **ALEXANDRE LOPES DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, RG 917.675 – SSP/DF e CPF 352.268.541-53, doravante denominado simplesmente **FUNDO**, e de outro lado **BRUNA MARA CAMPOS DO NASCIMENTO**, brasileiro (a), residente e domiciliada na rua dos cristais nº. 219 – paraisinho, nesta cidade, portador (a) da Carteira de Identidade nº 45.729.780-3 SSP/SP, CPF nº 026.693.641-52, Conselho Regional de Enfermagem inscrito sob o nº 326.190 COREN/GO, doravante denominado (a) de **CRENCIADO (A)**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA (FUNDAMENTO E OBJETO)**

Este contrato se fundamenta no Edital de Credenciamento nº 001/2016 realizado pela Administração Municipal, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, Resoluções do TCM Nºs 007/93, 002/95 e 017/98, bem como, as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento, a prestação de serviços de **ENFERMEIRA** pelo (a) **CRENCIADO (A)**, assim entendido, os de atendimento na **UNIDADE MISTA GUMERCINDO BARBOSA** e outros necessários e indispensáveis à execução do presente credenciamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR ESTIMADO)**

As partes contratantes ajustam como valor estimado pela execução do presente Termo de Credenciamento é de (25.000,00) vinte e cinco mil reais.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMA DE PAGAMENTO)**

1 - O **FUNDO** pagará mensalmente o **CRENCIADO** o valor correspondente à fatura apresentada, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte, na tesouraria do **FUNDO**.

2 - A frequência deverá ser apresentada na tesouraria do **FUNDO** até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, impreterivelmente, sob pena da obrigação do pagamento recair no mês subsequente.

3 - O valor estimado a ser pago ao **CRENCIADO** será de acordo a produção/serviços prestados e terá como base os valores estipulados para os plantões aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

4 – A critério do FUNDO poderá ser antecipado o pagamento do valor devido, mediante apresentação das competentes faturas.

5 – Não haverá reajuste do valor global, bem como atualização.

#### **CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)**

As despesas com a execução deste credenciamento correrão à conta e custa da Dotação Orçamentária 10.302.0210.2-032.3.3.90.36.00.00.

#### **CLÁUSULA QUINTA (DA VIGÊNCIA)**

Este Termo de Credenciamento vigorará pelo prazo de 07 meses, compreendido o período de **10/06/2016** (dez de junho de dois mil e dezesseis) a **31/12/2016** (trinta e um de dezembro de dois mil dezesseis).

#### **CLÁUSULA SEXTA (DAS TAXAS FISCAIS E ENGARGOS SOCIAIS)**

O CONTRATADO se sujeita os descontos de importância referente ao INSS, IRRF e ISSQN previstos em lei.

Todos os encargos sociais da mão-de-obra auxiliar correrão por conta do CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA (DO VÍNCULO)**

A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício.

#### **CLÁUSULA OITAVA (DAS MULTAS)**

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovado pelo FUNDO, a CREDENCIADA incorrerá em multa quando:

1 – Pela inobservância das especificações das drogas ministradas, receitadas ou aplicadas, pela prática de irregularidades ou omissões na execução dos serviços, a multa conforme legislação vigente, calculada sobre o valor global estimado do presente Termo de Credenciamento, sem prejuízo das implicações legais e das penas previstas no Código de Ética de Medicina.

2 – Quando o CREDENCIADO (A), durante a execução do presente Termo, cometer ato doloso, culposo, simulação ou fraude nos serviços profissionais prestados, a multa será conforme Legislação Vigente, calculada sobre o valor global estimado do presente ajuste.

3 – Pelo não atendimento às guias próprias expedidas pelo FUNDO, assim entendidas como atendimentos extras, a multa será conforme Legislação Vigente, calculada sobre o valor global estimado do presente ajuste.

4 – Pela emissão de fatura/recibo pela CREDENCIADO (A) em valor maior que o efetivamente devido pelo FUNDO, após verificação em regular processo administrativo, com direito a ampla defesa pelo (a) CREDENCIADO (A), cuja decisão será irrecorrível, a multa será conforme Legislação Vigente, calculada sobre o valor da fatura/recibo apresentada.

5 – O não pagamento pelo FUNDO das faturas/recibo em seus vencimentos, sendo esta apresentada em prazo regular, ao FUNDO incorrerá em multa conforme Legislação Vigente, e juros de mora, calculados sobre o valor da fatura devida, sem prejuízo de correção monetária, cujo índice será oferecido pelo Governo Federal, até a data do efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA NONA (DA RESPONSABILIDADE)**



O CREDENCIADO cometendo infração definida em Lei como crime ou contravenção, sujeitar-se-á as penas da lei, ainda, motivo relevante para a rescisão contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)**

O FUNDO poderá declarar rescindido o presente Termo de Credenciamento, independentemente de interpelação ou procedimento judicial:

- 1 – Pelo não atendimento das guias próprias emitidas pelo FUNDO;
- 2 – Quando, pela reiteração de impugnações feitas pelo FUNDO, ficar evidenciada a incapacidade do (a) CREDENCIADO (A) para executar ou prosseguir na execução do presente Termo de Credenciamento;
- 3 – Se o CREDENCIADO (A) transferir a sua execução, no todo ou em parte, a qualquer outro profissional, por mais qualificado que seja.
- 4 – Poderá a qualquer tempo haver rescisão da presente avença, desde que não se faça mais presente o interesse de uma das partes, mediante acerto de contas pelo saldo da produtividade do mês, fica o FUNDO autorizado a cancelar o empenho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA PUBLICAÇÃO)**

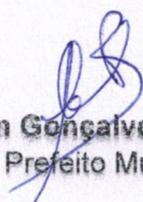
Publicação do presente instrumento se dará na imprensa oficial até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DO FORO)**

As partes elegem o foro privativo e improrrogável do Município de Alto Paraíso de Goiás para dirimir as questões resultantes do presente Termo de Credenciamento, como renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estando ajustados, assinam o presente Termo de Credenciamento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

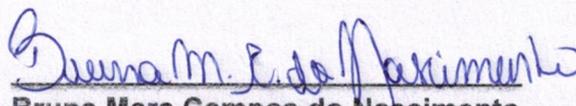
Alto Paraíso de Goiás/GO, 10 de junho de 2016.



**Alan Gonçalves Barbosa**  
Prefeito Municipal



**Alexandre Lopes de Araújo**  
Secretário de Saúde e Saneamento



**Bruna Mara Campos do Nascimento**  
026.693.641-52

#### **Testemunhas:**

Bertha Andreia Alves Pereira  
Genilda Calral

CPF 379 944 878 07  
CPF 768 720 091 87

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8300-5

POLEGAR FÍSICO

ASSINATURA DO TITULAR  
*Bruna M. C. do Nascimento*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 45.729.780-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/MAR/2004

NOME BRUNA MARA CAMPOS DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO MARCIO VALÉRIO DO NASCIMENTO E ELAINE CAMPOS BORGES

NACIONALIDADE S. JOSÉ DOS CAMPOS - SP DATA DE NASCIMENTO 13/MAR/1989

DOC. ORIGEM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CN: LV. 2661/FLS. 026 /N. 110321

CPF *026.693.641-52* 20 Delegacia Divisão CARLOS ANTONIO C. DE SOUZA, DA PRIMEIRA TURMA JRGD-959

LEI Nº 7.116 DE 29/08/85

AMERICAN BANK NOTE

INTELEAV 19812 07/05

Emissão

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
**026.693.641-52**

Nome  
**BRUNA MARA CAMPOS DO NASCIMENTO**

Nascimento  
**13/03/1989**



CTC BRASÍLIA DSB TTO

ELAINE CAMPOS BORGES  
R DOS CRISTAIS C 219  
PARAISINHO  
73770-000 ALTO PARAISO DE - GO

721351282003557000001338530060514



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem

INSCRIÇÃO - COREN-GO 326.190

**ENFERMEIRO**

NOME

BRUNA MARA CAMPOS DO NASCIMENTO

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

SAO JOSE DOS CAMPOS

SP

BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE

13/03/1989

11/11/2017



*Bruna Nascimento*

PRÉSIDENTE

RG

457297803

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SCPSR



DATA DE EMISSÃO

13/11/2012

FILIAÇÃO

MARCIO VALERIO DO NASCIMENTO

ELAINE CAMPOS BORGES

CPF

026.693.641-52

*Bruna Nascimento*

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



VÁLIDA EM TODO O  
TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE  
E TEM FE PUBLICA (ART. 15 INCISO VII LEI 5.905  
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/09/75)

É PROIBIDO PLASTIFICAR



Banco Itaú S/A

BANCO ITAÚ S/A PROTOCOLO TRANSFERÊNCIA  
AGÊNCIA 5315 DATA 30/03/2013 HORA 20.10.44  
DE CIA 5315.0433 BRUNA NASCIMENTO

Itaú Crédito S/A 4911000.0014-0 - CNPJ 02.722.111/0001-00

agência 5315 conta 04633  
Assinatura autorizada. Válido somente com assinatura

Canais de atendimento:  
consultas, informações e serviços (transacionais)  
acesse: [itau.com.br](http://itau.com.br)  
4004 4828  
capitais e regiões metropolitanas  
0800 970 4428  
demais localidades. Horário para  
clientes de 14h às 18h

SAC 0800 728 0728  
reclamações, cancelamentos, informações gerais  
Ouvidoria 06 00 872 0011  
se não for satisfeito, apresente  
contato a Ouvidoria  
Deficientes 0800 722 1722  
ativos de 14h às 18h

30 horas  
rede  
Banco24Horas



Banco Itaú S/A

BANCO ITAÚ S/A PROTOCOLO TRANSFERÊNCIA  
AGÊNCIA 5315 DATA 30/03/2013 HORA 20.10.44  
DE CIA 5315.0433 BRUNA NASCIMENTO

Itaucard

Itaú

5123 6306 5285 8965

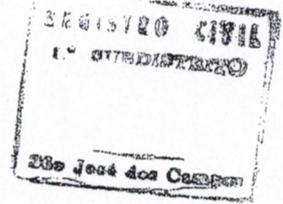
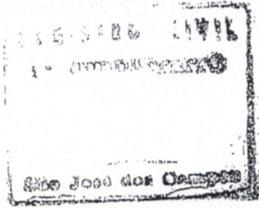
Validade 06/24

BRUNA C. NASCIMENTO

MasterCard

valid only in Brazil

Ciente desde 02/07



ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO SUBDISTRITO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Célio Simões

OFICIAL

Bel. Sebastião Santos da Silva
Pedro José de Siqueira
Flávio Antonio Santana Generoso

C. G. C. N.º 50.489 816/0001-21

Gilberto Motta Simões

OFICIAL MAIOR

Sonia Maria da Silveira Kodaira
Raimundo Edíson Voz da Silva

ESCREVENTES

NASCIMENTO Nº 110321

CERTIFICO que, às fls. 26.- do Livro N.º A - 261.- do Registro de Nascimentos, foi lavrado hoje o assento de " BRUNA MARA CAMPOS DO NASCIMENTO " nascida aos 13 de março. de 1.989 às 00: horas e 20 minutos Neste Subdistrito no Hospital Policlin na Rua Santa Clara, 249.- do sexo feminino.- filha de - Márcio Valério do Nascimento.- e de Dona - Elaine Campos Borges.- Sendo avós paternos - José do Nascimento.- e Dona - Ruth Moreira Costa do Nascimento.- e maternos - Luiz Borges.- e Dona - Leni Campos Borges.- Foi declarante - O Pai.- e serviram de testemunhas as constantes do termo Observações : - Nascida no dia treze de março de mil novecentos e oitenta e nove.-

O referido é verdade e dou fé.

1.º Subdistrito - São José dos Campos, 15 de março. de 1989

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include: Valor cobrado pelo Registro de Nascimento e Certidão; Ao Serv. (0,09); Ao IPESP (0,19); Total; Recebido; and SELO P/ VERBA.

Handwritten signature of Gilberto Motta Simões, Oficial Maior.



República Federativa do Brasil  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
REGISTRO DE IMÓVEIS

Alessandra Rodrigues Diniz  
TABELA DE FEELIÇÃO

# CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

**\*\* ANA BEATRIZ RAMOS DO NASCIMENTO \*\***

MATRÍCULA:

**029298 01 55 2016 1 00017 146 0006712 11**

|  |  |  |     |          |
|--|--|--|-----|----------|
| DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO)                             |  | DIA  | MÊS | ANO      |
| primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis  |  | 01   | 07  | 2016     |
| HORA DE NASCIMENTO   | MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO |  |     |          |
| 17:25h   | FORMOSA - GO                                   |  |     |          |
| MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO                 |  | LOCAL DE NASCIMENTO                        |     | SEXO     |
| Alto Paraiso de Goiás - GO                                   |  | Hospital                                   |     | feminino |
| FILIAÇÃO.  |  |  |     |          |
| Pai:   |  | Mãe:                                       |     |          |
| DANIEL RAMOS PIMENTEL CORDEIRO                               |  | BRUNA MARA CAMPOS DO NASCIMENTO            |     |          |
| AVOS   |  |  |     |          |
| Avô Paterno:   |  | Avô Materno:                               |     |          |
| DELIO RAMOS BATISTA CORDEIRO                                 |  | MARCIO VALÉRIO DO NASCIMENTO               |     |          |
| Avó Paterna:   |  | Avó Materna:                               |     |          |
| ORLANDINA RODRIGUES PIMENTEL CORDEIRO                        |  | ELAINE CAMPOS BORGES                       |     |          |
| GÊMEOS NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEOS                         |  |  |     |          |
|  |  |  |     |          |
| DATA DO REGISTRO (POR EXTENSO)                               |  | NUMERO DA DNV (DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO) |     |          |
| aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis |  | 30711857085                                |     |          |
| OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES                                     |  |  |     |          |
| Nada Consta LIVRO A-17 FOLHA 146 TERMO 006712                |  |  |     |          |

NOME DO OFÍCIO:  
Cartorio de Registro Civil das Pessoas Naturais

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Alto Paraiso de Goiás-GO, 08 de julho de 2016

OFICIAL DESIGNADA  
Alessandra Rodrigues Diniz

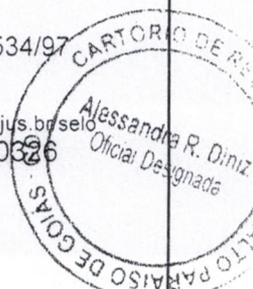
Gabriel Neres Fernandes  
Escrevente Autorizado

MUNICÍPIO/UF  
ALTO PARAISO DE GOIÁS - GO

ENDEREÇO  
Rua Falipalã, Nº 262-A, Setor Central

Isento de Custas da Lei 9.534/97

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
00111502271427128900326





# Instituto de Ensino Superior de Goiás Faculdades IESGO



Qualidade de Ensino Superior e Cidadania

O Diretor das Faculdades Integradas IESGO confere o título de

Bacharel

à

**Bruna Mara Campos do Nascimento**

de nacionalidade brasileira, nascida no Estado de São Paulo, no dia 13 de março de 1989, documento de identidade nº 45729780-3 SP, tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem, no dia 22 de dezembro de 2011, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Formosa- GO, 26 de março de 2012.

*[Assinatura]*  
Secretária Geral

*[Assinatura]*  
Diretor Geral

Diplomado

IESGO

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS

1º TURNO - 07/10/2012

BRUNA MARA CAMPOS DO NASCIMENTO

Inscrição: 0550 7545 1023

NASC: 13/03/1989 ZONA: 0143 SEÇÃO: 0004

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TITULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
BRUNA MARA CAMPOS DO NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO  
13/03/1989

INSCRIÇÃO  
0550 7545 1023

ZONA  
143

SEÇÃO  
0004

MUNICÍPIO/UF  
ALTO PARAISO/PA

DATA DE EMISSÃO  
21/07/2005

Letícia Cruz - Juiz Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

BRUNA M. C. DO NASCIMENTO

ASSINATURA DE IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Inscrição do Contribuinte Individual, Facultativo,  
Empregado Doméstico, Segurado Especial e Auxiliar Local

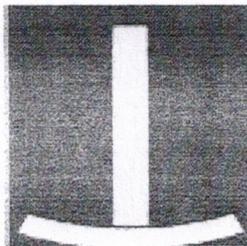
Sr(a) contribuinte:

Seus dados já constam no Cadastro Nacional de Informações Sociais sob o número de Pis/Pasep:

**1.904.420.612-3 B**

e Nome: BRUNA MARA CAMPOS DO NASCIMENTO

Conforme a Ordem de Serviço do INSS Nro 99 de 10/06/1999, o seu número no Pis/Pasep pode ser utilizado para efetuar recolhimentos de Contribuinte Individual da Previdência Social.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109412407196**

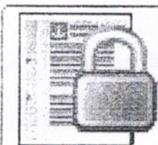
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Bruna Mara Campos do Nascimento  
Nome da Mãe : Elaine Campos Borges  
Data de Nascimento : 13/03/1989  
CPF : 02669364152

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109412407196**

Certidão expedida em 14 de julho de 2016, às 10:10:04  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 14 de julho de 2016





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **BRUNA MARA CAMPOS DO NASCIMENTO**

Inscrição: **055075451023** Zona: 143 Seção: 4

Município: 92118 - ALTO PARAÍSO DE GOIÁS UF: GO

Data de Nascimento: 13/03/1989 Domiciliada desde: 21/07/2005

Filiação: ELAINE CAMPOS BORGES

MARCIO VALERIO DO NASCIMENTO

Certidão emitida às 10:55 de 14/07/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **YOXV.AP47.6MYE.LHRH**

# CURRICULUM VITAE

*Bruna Mara Campos do Nascimento*

Brasileira - Nascida em 13/03/1989.

Fone: (61) 9904-6942

e- mail: brunamara20@hotmail.com

---

## **Formação:**

- Ensino Superior Completo.  
Bacharel em Enfermagem - Faculdades Integradas IESGO, Formosa – GO, 2011.  
COREN-GO nº 10725.

## **Atividades complementares:**

- Monitoria em Anatomia.  
Faculdades Integradas IESGO - Formosa/GO.
- Curativo: Procedimentos para o uso de equipamentos no condicionamento e manutenção de curativos.  
Faculdades Integradas IESGO - Formosa/GO. 40 horas.
- Vigilância Epidemiológica.  
GDF, Planaltina DF 30 horas.
- Projeto NINHO: A enfermagem acolhendo com carinho. Realizado no CCI de Formosa-GO.  
Faculdades Integradas IESGO - Formosa/GO. 60 horas.
- 1 ° Fórum Acadêmico de Enfermagem.  
Faculdades Integradas IESGO - Formosa/GO. 40 horas.
- III Fórum Acadêmico de Enfermagem.  
Faculdades Integradas IESGO - Formosa/GO. 20 horas.
- IV Fórum Acadêmico de Enfermagem.  
Faculdades Integradas IESGO - Formosa/GO. 30 horas.

## **Experiências Profissionais:**

- Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/GO.  
Cargo: enfermeira PSF.  
Período: Abril/2012 até Maio/2012.
- Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/GO.  
Cargo: Enfermeira assistente no Hospital Municipal Gumercindo Barbosa.

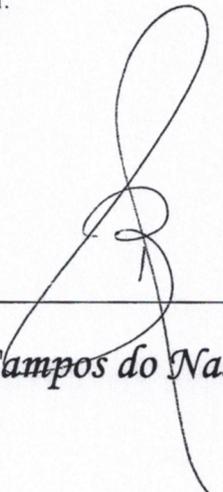
Período: Maio/2012 até a presente Data.

- Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/GO.  
Cargo: Coordenadora SAMU base Alto Paraíso.  
Período: Novembro/2012 até a presente Data.

- Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/GO.  
Cargo: Coordenadora de Enfermagem do hospital Municipal Gumercindo Barbosa  
Período: Janeiro/2013 até a presente Data.

- Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/GO.  
Cargo: Enfermeiro como Integrante da CCIH do hospital Municipal Gumercindo Barbosa  
Período: Agosto/2013 até a presente Data.

- Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/GO.  
Cargo: integrante do conselho de saúde municipal.  
Período: 2013 até a presente Data.



---

*Bruna Mara Campos do Nascimento*